

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA 10/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2025	240252-INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA	CELIO LOPES ROZADO	05/11/2025 13:29 (v 0.5)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	56/2025	01239.000477/2025-21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA

O Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação direta, sem disputa em sessão pública, referente ao Processo nº 01239.000477/2025-21, cujo objeto é a contratação de serviço de vidraçaria, conforme as especificações e condições constantes dos autos processuais.

1. Fundamentação Legal:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

2. Justificativa da Contratação:

A contratação é necessária para a execução de serviços de vidraçaria indispensáveis à conclusão das adequações estruturais determinadas pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), essenciais à regularização e ao funcionamento pleno das instalações do INMA, conforme planejamento institucional para o exercício de 2025.

3. Empresa Contratada:

Vidracaria Teresense LTDA
CNPJ: 17.633.542/0001-02

4. Valor Total:

R\$ 12.485,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

5. Dotação Orçamentária:

Gestão: 00001
Despesa: 233758
Natureza da Despesa: 339039-16
Fonte: 1000000000
PI: 218D0000-02

6. Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação – Contratação Direta sem Disputa, conforme autorização da Direção do INMA.

7. Unidade Demandante:

Coordenação de Administração – COADM/INMA

Santa Teresa /ES, ____ de novembro de 2025.

Célio Lopes Rozado

Coordenador de Administração

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIO LOPES ROZADO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 05/11/2025 às 13:29:12.

SERGIO LUCENA MENDES

Autoridade competente